

DECRETO Nº 8.242 DE 17 DE AGOSTO DE 2.022.

Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 8.234, de 12 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que entre a edição do Decreto nº 8.234, de 12 de agosto de 2022 e a comunicação à respectiva servidora transcorreram alguns dias, tendo esta laborado até a presente data, faz-se necessário a edição deste decreto a fim de alterar a data de exoneração.

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 8.234, de 12 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 1º Fica exonerada, a partir de 17 de agosto de 2.022, a servidora pública municipal, **ANADEGE FATIMA LEAL FRANCO**, do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais em virtude de aposentadoria por Idade, nomeada pelo Decreto nº 2.865, de 08 de fevereiro de 1.999.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 17 de agosto de 2.022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 17/08/2022.



Secretário Municipal de Governo.